

Rio Lardo de Minas, 15 de maio de 1.996

^{1015/96}
Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 1.042 de 15 de maio de 1.996

Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda SANTANA I, Município de Rio Lardo de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Rio Lardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda SANTANA I, Município de Rio Lardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Lardo de Minas, 15 de maio de 1.996

^{1015/96}
Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal